

**Participando a remessa de huma ley sobre o
ouro e pedras preciosas**

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Al-
g.^{as}, daquem e dalem mar em Africa senhor de Guiné, etc.—Faço
saber a vós Conde de Sarzedas Gov.^{or} e Capitão General da
Capit.^a de S. Paulo, q.['] eu fui servido mandar passar a ley,
que com esta se vos invia a resp.^o do q.['] se deve praticar, e
observar com todo o ouro em pô, folheta, ou barra, ou em
peças grosseiras, ou de tosco feitio, diamantes, e outras pedras
preciosas do Brazil, que mando venha tudo nos cofres das
Nãos de Comboy, e vão á caza da moeda para se executar o
que tenho disposto, de que se ha de pagar hũ por cento,
excepto por hõra do ouro, e pedras preciosas, q.['] vierem do
Maranhão, como tudo na mesma ley se declara, a qual vos
ordeno mandeis publicar a som de caixas, e registrar nas partes
donde convier p.^a que chegue a noticia de todos, e façais
cumprir pela parte q.['] vos tocca, tudo o q.['] nessa determino.
El Rey nosso Snr.['] o mandou p.^{tes} D.^{tes} João de Souza, e
Alex.^o Metello de Souza, e Menezes Conc.^{tes} do seo Cons.^o
Ultr.^o e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a
fez em Lix.^a occ.^l a seis de Mr.^o de mil sete centos e trinta e
seis. O secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever
e assigd.^o p. C.^o M.^{el} Galvão de Lacerda.—*Alex.^o Metello de
Souza Menezes.*—*Gonçalo M.^{el} Galvão de Lacerda.*

**Mandando executar o Capitulo 91 do Regimento
das Ordenanças**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Al-
g.^{as} daquem e dalem mar em Africa Snr.['] de Guiné, etc.—
Faço saber a vós Conde de Sarzedas Gov.^{or} e Capitão Ge-
neral da Capitania de S. Paulo, que para evitar, que aos

